



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### DECRETO Nº 12.194

De 30 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.863, de 30 de janeiro de 2020;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à classificação da despesa de auxílios financeiros a atletas, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.28	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
03.28.01	FUNDESSPORT	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES	R\$ 1.800.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 1.800.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação total da dotação, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.28	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
03.28.01	FUNDESSPORT	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

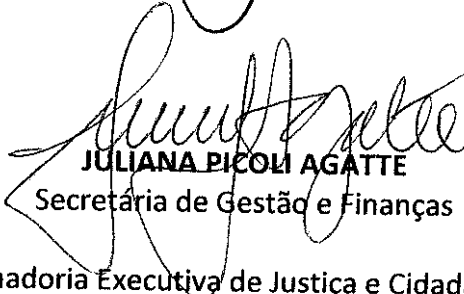
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES	R\$ 1.800.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.800.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2020. ("RAP").